



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Mensagem nº 24 - do Senhor Prefeito Municipal

Guariba, 11 de abril de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o projeto de lei complementar que **“ALTERA A EMENTA DA LEI Nº 3.559, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para ser deliberado com a máxima urgência possível, observados as disposições contidas no **artigo 43** e as restrições do seu § 3º, da **Lei Orgânica do Município**, de 05/04/1990, por se tratar de matéria de codificação ou de lei complementar, assim como as demais normas pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A presente alteração se faz necessária, em virtude de que na Lei nº 3.559, de 8/11/2022, constou em sua ementa, equivocadamente, **Matrícula nº 3.689 (Av.006, R.213)**, onde o correto é **TRANSCRIÇÃO Nº 3261 JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JABOTICABAL**.

Expostas de maneira objetiva e simplificada, as razões e justificativas que emprestam motivação a presente propositura, espero receber de Vossa Excelência e de todos os demais digníssimos Vereadores e Vereadores dessa colenda Câmara Municipal, o costumeiro apoio e urgente aprovação ao presente projeto de lei.

Renovo, nesta oportunidade, a Vossa Excelência, os sinceros protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,



CELSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, ***Cássio Aparecido Pereira***, Digníssimo ***Presidente da Câmara Municipal de Guariba***, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

ALTERA A EMENTA DA LEI Nº 3.559, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.023, **APROVOU**, e eu – **CELSO ANTÔNIO ROMANO**– Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a ementa da Lei nº 3.559, de 8 de novembro de 2022, da seguinte conformidade:

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR ACORDO COM A ASSOCIAÇÃO DE PUERICULTURA DE GUARIBA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1002410-37.2017.8.26.0222, COM VISTAS A ENCERRAR A DISPUTA JUDICIAL QUE RECAI SOBRE A TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ERNESTO BUCHI, N.º 599, NESTA COMARCA, REGISTRADO SOB TRANSCRIÇÃO Nº 3261 JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JABOTICABAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 2º - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições constantes na Lei nº 3.559, de 8/11/2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 11 de abril de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal